



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº535, de 24 de fevereiro de 2022.

**ACRESCENTA LETRA “L” AO §1º DO ART.1º DA PORTARIA Nº531,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, **MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA**, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 90, IX e 116, II da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº293/56 e suas alterações, em especial a com redação dada pela Lei Complementar nº65, de 02 de julho de 2014, Lei Municipal nº 5.502/2013, que regula o processo administrativo municipal e Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que na redação do §1º do art.1º da portaria nº531, de 24 de fevereiro de 2022, deixou de constar no nome da Servidora Thais Cristiane Ferreira, mencionada no Relatório Final da CPI nº 02/2021 e também nos considerandos que fundamentou o ato administrativo supra;

CONSIDERANDO que a necessidade de acréscimo na redação do ato administrativo com a inclusão do nome da referida servidora no dispositivo final da portaria;

RESOLVE:

Art.1º. O §1º do art.1º da portaria nº531, de 24 de fevereiro de 2022 passa a vigor com a redação acrescido da letra “l”;

“Art.1º ...

§1º ...;

a)....

l) ...**Thais Cristiane Ferreira.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de março de 2022, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Conselheiro Lafaiete, 24 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal